

## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

## 1 (uma) Bolsa de Investigação (BI) para aluno de Mestrado

Na FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D "EDGES – Interações entre nutrientes e temperatura em ectotérmicos aquáticos: indivíduos, populações e comunidades em extremos latitudinais/cE3c", "PTDC/BIA-BMA/1893/2020", financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do programa em Todos os Domínios Científicos, nas seguintes condições:

- 1. Área Científica: Ecologia
- 2. **Requisitos de admissão**: Licenciatura na área de Biologia e experiência comprovada de trabalho com antíbios e macroinvertebrados.
- 3. Fatores preferenciais: Experiência em aquariologia e estudos de comportamento animal.
- Requisitos de contratualização: Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em mestrado.
- 5. **Plano de trabalhos:** O bolseiro será responsável pela realização de missões com vista à captura de espécimes de anfíbios e macroinvertebrados em Portugal; pela manutenção de experiências em biotério; pelo processamento de amostras biológicas para análise de isótopos estáveis e análises metagenómicas; pelo registo dos resultados. O bolseiro colaborará também nas atividades de disseminação dos resultados do projeto junto da comunidade científica e do público em geral.
- 6. **Legislação e regulamentação aplicável**: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <a href="https://dre.pt/application/file/a/127230968">https://dre.pt/application/file/a/127230968</a>, ou no site da FCT: <a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt">https://dre.pt/application/file/a/127230968</a>, ou no site da FCT: <a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt">https://dre.pt/application/file/a/127230968</a>, ou no site da FCT: <a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt">https://dre.pt/application/file/a/127230968</a>, ou no site da FCT: <a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt">https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt</a>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID).
- 7. **Local de trabalho**: O trabalho será desenvolvido no cE3c Centro para a Ecologia, Evolução e Alterações Ambientais do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Bruno M. Carreira.
- 8. **Duração da(s) bolsa(s)**: A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em março de 2023. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por 6 meses.
- 9. **Valor do subsídio de manutenção mensal**: O montante da bolsa corresponde a €930,98, conforme <u>tabela</u> <u>de valores</u> das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.





## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração**: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Avaliação curricular: 100%.

Eventualmente poderá ser realizada entrevista aos 2 (dois) candidatos com melhor classificação. A ser realizada entrevista, a avaliação terá a seguinte valoração: Avaliação curricular (80%) e Entrevista (20%).

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 50 pontos.

- 11. **Composição do Júri de Seleção**: Bruno M. Carreira (Presidente do Júri), Maria Filomena Magalhães e Rui Rebelo (vogais efetivos), Pedro Segurado e Joana Martelo (vogais suplentes).
- 12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados**: todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
- 13. **Prazo de candidatura**: O concurso encontra-se aberto no período de 3 de março de 2023 a 16 de março de 2023.
- 14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para <a href="mailto:bmcarreira@fc.ul.pt">bmcarreira@fc.ul.pt</a> acompanhadas dos seguintes documentos:
  - a) Curriculum Vitae CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema <u>ClÊNCIAVITAE</u>;
  - b) Certificado de habilitações.
- 15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

**NOTA 1:** Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <a href="https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374">https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374</a>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

